



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 2554/2019 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 748/2017.

O presente Projeto de Lei, de autoria da Nobre Vereadora Rute Costa, dispõe sobre a publicação no site da Prefeitura Municipal de São Paulo, da lista de espera de consultas comuns ou especializadas, exames, cirurgias e quaisquer outros procedimentos ou ações de saúde agendada pelos cidadãos no município.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com substitutivo, a fim de adaptar o texto às regras da técnica legislativa.

A Comissão de Administração Pública posicionou-se favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

O Projeto de Lei tem o objetivo de promover maior transparência à Administração Pública, principalmente no setor da Saúde, facilitando o acesso de todos aos serviços de saúde e garantir maior fiscalização dos órgãos de controle quanto ao cumprimento do princípio constitucional da eficiência.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar eis que, pacientes e usuários dos serviços de saúde têm o direito de ter informações gerais adequadas sobre listas de espera e tempos de espera para os serviços de saúde. Isso inclui acesso a informações individuais sobre sua própria classificação nas listas de espera, cujas informações devem ser transparentes, mas sem permitir que indivíduos sejam identificados por terceiros. As informações da lista de espera, além de serem usadas para gerenciamento e planejamento para as ações dos gestores em saúde, podem ser utilizadas pelos pacientes a fim de fazerem escolhas deliberadas sobre as opções disponíveis para tratamento. O fornecimento dessas informações ajudará para o desenvolvimento de sistemas de saúde, promovendo o envolvimento do paciente.

Portanto, favorável é o parecer, na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 18/12/2019.

Edir Sales (PSD) - Presidente

Gilberto Natalini (PV)

Juliana Cardoso (PT)

Milton Ferreira (PODEMOS) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/12/2019, p. 122

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.